

MATRÍCULA

118.525

FICHA

01

Em 16 de janeiro de 2.004.



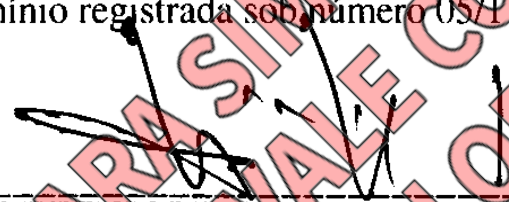
IMÓVEL: Apartamento número 13, localizado no andar térreo do BLOCO J, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ABAETÉ, situado na Rua 09, esquina com as Ruas Herbert de Souza e Julieta Azevedo Bonavides, o qual obedece ao número 79 da Rua Herbert de Souza, no Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade, com a área real de uso privativo de 46,668 m², área real de uso comum de 6,3606 m², perfazendo uma área real total de 53,0286 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,625%, equivalente a 42,470 m² do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação e escadarias, pelo lado esquerdo com o apartamento 14, pelo lado direito com a área comum do condomínio, e nos fundos com a área de lazer do condomínio.

CONTRIBUINTE: Não consta.

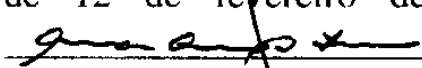
PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/110.682, de 27 de setembro de 2.002, e instituição de condomínio registrada sob número 05/110.682, deste Registro.

O Oficial:



AV.01/118.525 - Praia Grande, 16 de janeiro de 2.004.

Nos termos da AV.03/110.682, o imóvel objeto da presente matrícula constitui patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ficando, ainda, sujeito às seguintes restrições: I) não integra o ativo da CEF; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o mesmo, conforme Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001. Ato isento de selos e emolumentos. Eu,  (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



“continua no verso”

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55

MATRÍCULA

118.525

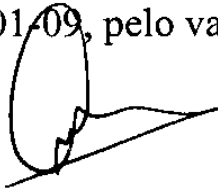
FICHA

01 VERSO

R.02/118.525 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 2008, pelo Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 3.721, páginas 035/069, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, número 170, quarto ao décimo terceiro andares, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, pelo valor de R\$ 46.000,00.

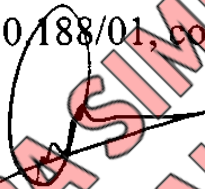
O Oficial:



AV.03/118.525 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.

Fica cancelada a Av.01 retro, de acordo com o parágrafo sétimo do artigo segundo da Lei 10.188/01, conforme escritura pública referida no R.02.

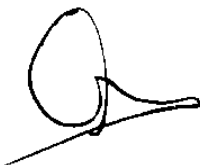
O Oficial:



AV.04/118.525 - Praia Grande, 03 de abril de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 38, da Lei Federal número 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP, aos 08 de novembro de 2.011, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1174040, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 13 028 001 1113-5.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua na ficha 02”

Visualização dis...
em www.registrad...br

MATRÍCULA

118.525

FICHA

02

Em 03 de abril de 2.013.



R.05/118.525 - Praia Grande, 03 de abril de 2.013.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CREMILDES APARECIDA CHAVES**, brasileira, solteira, maior, func. públ. municipal, RG 22.392.874-SSP/SP, CPF/MF 148.842.438-11, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Herbert de Souza, número 79, Bl. J, apto. 13, pelo valor de R\$ 51.100,00.

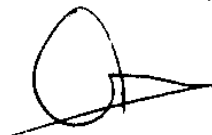
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.06/118.525 - Praia Grande, 03 de abril de 2.013.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **CREMILDES APARECIDA CHAVES**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista, número 170, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, para a garantia da dívida de R\$ 29.324,64, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do referido instrumento, no valor de R\$ 191,42, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros de 5,00% ao ano nominal e 5,116% ao ano efetiva.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.07/118.525 - Praia Grande, 22 de julho de 2.016.

Nos termos da certidão expedida aos 19 de julho de 2016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000131392, pelo Sr. Luciano Andrade da Silva, escrivão/
-
"continua no verso"

MATRÍCULA

118.525

FICHA

02
VERSO

diretor do Primeiro Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil – processo número 00059351220048260477, movida por ANIBAL FERREIRA DE ABREU, CPF/MF 037.719.978-87, em face de CREMILDES APARECIDA CHAVES DROGARIA – ME, CNPJ/MF 05.835.711/0001-08, e CREMILDES APARECIDA CHAVES, já qualificada, no valor de R\$ 86.718,72, o direito de devedora fiduciante do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Cremildes Aparecida Chaves.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 446113 de 20/07/2016

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br